



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 030/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Cressiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.301.0038.1.070 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS – RECURSO ESTADO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 39.900,00
4.4.90.93 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00

Art.2º - Constituirá recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, o ingresso de valores provenientes de auxílios e convênios, em recurso vinculado nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

1621/1070 – QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS FARMÁCIAS –
PORT. SES 1253/25, no montante de 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIMUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de
janeiro de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2026

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a):

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Meios vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a finalidade de viabilizar a execução de ações vinculadas à Portaria SES nº 1.253/2025, que institui apoio financeiro destinado à Qualificação da Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais.

A abertura do crédito adicional especial mostra-se imprescindível para que o Município possa executar integralmente o recurso disponibilizado pela Secretaria Estadual da Saúde, uma vez que não há dotação orçamentária prévia e específica na Lei Orçamentária Anual vigente para essa finalidade. Trata-se, portanto, de medida que assegura o cumprimento das exigências legais, o adequado registro orçamentário e a correta aplicação dos recursos vinculados.

A melhoria da infraestrutura da Farmácia de Medicamento é fundamental para a qualificação do atendimento à população, especialmente no que se refere ao armazenamento, controle e dispensação de medicamentos de uso contínuo, de alto custo ou vinculados a programas específicos do Sistema Único de Saúde (SUS). O aprimoramento desse ambiente contribui diretamente para maior segurança, eficiência e qualidade no cuidado aos usuários, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a saúde pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria para o fortalecimento dos serviços farmacêuticos municipais, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei por parte dos nobres Vereadores.

Crissiumal, RS, 28 dias do mês de janeiro de 2026.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**



Assinado digitalmente por Marco Aurelio Nedel. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código VXN-RPM-JOL-ZEW.

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VXN**RPM****JOL****ZEW**